

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2215A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	7



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.279, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Créditos Adicionais no valor de R\$ 350.000,00 para os fins que especifica."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449051.12.365.0003.2.065.08.8040288	OBRAS E INSTALAÇÕES	novo	R\$ 100.000,00

PROJETOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO – CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449051.12.361.0003.2.065.08.8040289	OBRAS E INSTALAÇÕES	novo	R\$ 100.000,00

PROJETOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO – CEMUS IX PROF.ª. Mª DE LOURDES GUARDA – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449051.12.361.0003.2.065.08.8040287	OBRAS E INSTALAÇÕES	novo	R\$ 150.000,00

PROJETOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO - CEMUS X PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI - HBCN

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	937	R\$ 70.000,00

EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	500000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339039.12.365.0003.2.065.08.8040055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	R\$ 30.000,00

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS (MÃO DE OBRA) – CLIMATIZAÇÃO – CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	500000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339039.12.365.0003.2.065.08.8040057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	938	R\$ 30.000,00

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS (MÃO DE OBRA) – CLIMATIZAÇÃO – CEMUS IX PROF.ª. Mª DE LOURDES GUARDA – CAS





6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939	R\$ 70.000,00

EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – CEMUS IX PROF.ª. M^a DE LOURDES GUARDA – CAS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339039.12.365.0003.2.065.08.8040062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 943	R\$ 40.000,00

INSTALAÇÃO DOS APARELHOS (MÃO DE OBRA) – CLIMATIZAÇÃO – CEMUS X PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI – HBCN

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.08.8040063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 944	R\$ 110.000,00

EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA – CEMUS X PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI – HBCN

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 4.235, de 11 de dezembro de 2025, bem como os da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, e da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de maio de 2026- 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**DECRETO Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de bem imóvel localizado no Bairro Olaria e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir área para futura duplicação da Rua John Kennedy, no trecho situado entre o Córrego do Ajudante e a Rodovia SP-75:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos do quanto previsto no artigo 5º, *i*, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, fração de um terreno rural denominado Chácara Olaria, desmembrado da Chácara denominada “Baunilha”, situado no Bairro Olaria, nesta cidade de Salto, objeto da matrícula nº 70.622 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, que consta pertencer a GIACOMO DALLA VECCHIA, com a seguinte descrição:

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no novo marco denominado marco **P01**, (Longitude: -47°17’14.129”, Latitude: -23°10’52.479” e Altitude: 554,83 m); segue com azimute e distância: 40°08 e 50,89 m até o vértice **GXSS-P-1852**, (Longitude: -47°17’12.975”, Latitude: -23°10’51.215” e Altitude: 562,70 m); 31°56’ e 9,35 m até o vértice **GXSS-P-1853**, (Longitude: -47°17’12.801”, Latitude: -23°10’50.957” e Altitude: 563,35 m) 09°29’ e 32,44 m até o vértice **GXSS-P-1854**, (Longitude: -47°17’12.613”, Latitude: -23°10’49.917” e Altitude: 565,09 m); 09°43’ e 67,89 m até o vértice **GXSS-M-0209**, de coordenadas (Longitude: -47°17’12.210”, Latitude: -23°10’47.742” e Altitude: 569.18), marco este implantado junto a cerca, no km 41.596m da Rodovia Engº Ermênio de Oliveira Penteado – SP 075 (Rod. Santos Dumont),*





que também se chamava Rodovia do Contorno de Salto; deste, segue por cerca, confrontando com a citada **Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead** – SP 075, no sentido Sorocaba Indaiatuba, no azimute $91^{\circ}02'$ e na distância 103,44 m até o vértice **GXSS-M-0210**, (Longitude: $-47^{\circ}17'08.574''$, Latitude: $-23^{\circ}10'47.803''$ a Altitude 570,33 m), marco este implantado junto a cerca, no km 41+700m da citada Rodovia SP 075; deste continua por cerca, confrontando com a **Matricula 37.075, do C.R.I. de Salto**, de propriedade de Elizabeth Aparecida Mocchi Mano, sucessora de Valdir Mano, no azimute de $101^{\circ}46'$ e na distância de 57,06 m até o vértice **P02**, (Longitude: $-47^{\circ}17'06.611''$, Latitude: $-23^{\circ}10'48.181''$ e Altitude: 516,34 m); segue com azimute e distância : $196^{\circ}26'25,82''$ e 29,13 m até o vértice **P03**, (Longitude: $-47^{\circ}17'06.916''$, Latitude: $-23^{\circ}10'49.085''$ e Altitude: 516,76 m); segue com azimute $270^{\circ}00'$ e distância de 23,77m até o vértice **P04**, (Longitude: $-47^{\circ}17'07.752''$, Latitude: $-23^{\circ}10'49.073''$ e Altitude: 516,34 m) segue em curva com azimute $397^{\circ}15'32,39''$ raio de 68,46m e distância de 58,05 m até o vértice **P05**, (Longitude: $-47^{\circ}17'09.497''$, Latitude: $-23^{\circ}10'48.209''$ e Altitude: 518,74 m); segue com azimute $270^{\circ}01'00,96''$ e distância 45,40m até o vértice **P06**, (Longitude: $-47^{\circ}17'11.093''$, Latitude: $-23^{\circ}10'48.185''$ e Altitude: 525,90 m) segue em curva com azimute $230^{\circ}42'57,21''$ raio de 34,43m e distância de 45,40 m até a vértice **P07** (Longitude: $-47^{\circ}17'12.256''$, Latitude: $-23^{\circ}10'49.037''$ e Altitude: 528,16 m); segue com azimute $189^{\circ}56'06,34''$ e 10,21 m até o vértice **P08**, (Longitude: $-47^{\circ}17'12.323''$, Latitude: $-23^{\circ}10'49.363''$ e Altitude: 528,16 m) segue em curva com azimute $156^{\circ}04'50,08''$ com raio de 22,50m e distância de 18,36 m até o marco **P09**, (Longitude: $-47^{\circ}17'12.078''$, Latitude: $-23^{\circ}10'49.897''$ e Altitude: 528,16 m) segue em curva com azimute de $199^{\circ}28'29,22''$ raio de 24,50 e distância de 61,82 m até a vértice **P10**, (Longitude: $-47^{\circ}17'12.649''$, Latitude: $-23^{\circ}10'51.319''$ e Altitude: 528,16 m) segue em curva com azimute $247^{\circ}27'42,96''$ raio de 17,47m e distância de 17,90 m até o vértice **P11**, (Longitude: $-47^{\circ}17'13.209''$, Latitude: $-23^{\circ}10'51.524''$ e Altitude: 528,16 m) segue com azimute $217^{\circ}03'18,88''$ e distância de 17,63 m até o vértice **P12**, (Longitude: $-47^{\circ}17'13.590''$, Latitude: $-23^{\circ}10'51.976''$ e Altitude: 528,16 m)





*segue em curva com azimute 223°48'36,57" com raio de 183,04 m e distância de 21,80 m até o vértice **PO1**, encerrando a área de 4.571,00m².*

Art. 2º. Para a desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1º deste Decreto, deverá ser atendido ao disposto no §4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de maio de 2026 – 327ª Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**Contrato Administrativo nº 089/2026****Processo Administrativo nº 5605/2025****Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** – Dias Company Ltda.**Objeto** – Aquisição de materiais esportivos de consumo, conforme descritivo/quantitativo dos itens abaixo, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.**Referente** – Pregão Eletrônico nº 61/2025**Valor Total** – 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais).**Vigência** – 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Lote. R\$
1	Conjunto de uniforme para futebol de Campo: Tamanhos G. As Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. 20 camisas de mangas curta com recorte nas laterais sendo, na cor azul, 20 camisas de mangas curtas, com recorte nas laterais, sendo na cor branca, 02 camisas de goleiros com mangas longas acolchoadas nos cotovelos. 20 calções com cordão e recorte na lateral, 02 calções acolchoados, e com cordão para goleiros. 24 meióes. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Salto com 7cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com dizeres (Secretaria Municipal de Esportes e lazer), em sublimação. Numeração na frente e nas costas, de todas as camisetas, nas camisetas de goleiros (mangas longas) Colocar de 1 e 12. Numeração do lado esquerdo dos calções, sendo nos de goleiros números 01 e 12. Todos os pares de meióes deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 76% de fibras de poliamida, 21% de Fibras de algodão e 3% em outra fibras, com numeração de 39 a 42. Personalizadas com a arte enviada pela prefeitura. As cores dos uniformes deverão ser definidas no ato da solicitação pelo dpto. requisitante.	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.850,00
2	Conjunto de uniforme de futebol de salão: Nos tamanhos (G). As Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. 4 camisas para goleiros, mangas longas, acolchoadas nos cotovelos, 16 calções com cordão e recortes nas laterais, 04 calções para goleiros, acolchoados nas laterais, com cordão. 36 camisas de mangas curta com recorte nas laterais sendo, 04 camisas para goleiros, mangas longas, acolchoadas nos cotovelos, 16 calções com cordão e recortes nas laterais, 04 calções para goleiros, acolchoados nas laterais, com cordão. 20 pares de meióes. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Salto com 7cm de altura na frente da lateral esquerda do peito om dizeres (Secretaria Municipal de Esportes e lazer), em sublimação. Numeração na frente e nas costas, de todas as camisetas, nas camisetas de goleiros (mangas longas) Colocar de 1 a 20. Numeração do lado esquerdo dos calções, sendo os de goleiros números 01 e 20. Todos os pares de meióes deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 76% de fibras de poliamida, 21% de Fibras de algodão e 3% em outras fibras, com numeração de 39 a 42. Personalizadas com a arte enviada pela prefeitura. As cores dos uniformes deverão ser definidas no ato da solicitação pelo dpto. requisitante.	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.670,00
3	Uniforme de basquete: Conjunto de uniforme para futebol de Basquete, tamanhos (GG). Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. 32 regatas. 16 pares de meias. 16 calções Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Salto com 7cm de altura na frente da lateral esquerda do peito om dizeres (Secretaria Municipal de Esportes e lazer), em sublimação, na frente e na costa a numeração de 04 a 19, todos os calções devem conter números do lado esquerdo de 04 a 19 em sublimação. Todos os pares de meióes deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 63% de algodão, 35% de poliamida, e 2% em outras fibras, com numeração de 42 a 45. Personalizadas com a arte enviada pela prefeitura. As cores dos uniformes deverão ser definidas no ato da solicitação pelo dpto. requisitante.	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.500,00



4	<p>Conjunto de uniforme para vôlei Masculino: Todas no tamanho G. Conjunto de uniforme para futebol de Voleibol, tamanhos (G). Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. Cada jogo conterà 16 camisas mangas curtas com recorte nas laterais, 16 calções sem sungas e com cordão e recortes nas laterais. Cada jogo conterà 16 camisas mangas curtas com recorte nas laterais, 16 calções sem sungas e com cordão e recortes nas laterais. 16 pares de meiões.deverão vir acompanhado de números do lado esquerdo sem de 1 a 16, em sublimação total. Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 63% Algodão, 35% de poliamida, 2% Elastano, com calcanhar verdadeiro, para calçados dos números 39 ao 42. As cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação de depto. Requisitante.</p>	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.190,00
5	<p>Conjunto de Uniforme para Vôlei Feminino Todas no Tamanho M Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. Cada jogo conterà 16 camisetas com recorte nas laterais, 16 shorts Fem, e 16 pares de meia. Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 63% Algodão, 35% de poliamida, 2% Elastano, com calcanhar verdadeiro, para calçados dos números 36 ao 40. Na cor branca, personalizada com a arte enviada pela prefeitura. As cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação de depto. Requisitante.</p>	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.090,00
6	<p>Conjunto de Handebol masculino: Todos no tamanho G Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. 32 Camisas. 02 Camisas de Goleiro, 02 calças de goleiro, 16 calções sem sungas, com cordão e com recortes nas laterais e 16 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Salto com 7cm de altura na frente da lateral esquerda do peito om dizeres (Secretaria Municipal de Esportes e lazer), em sublimação total. Na frente e na costa a numeração, sendo as camisas de goleiro numeração 1 e 12, o restante, numeração camisas jogadores de linha sendo números 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,17,18, sublimação total. Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 63% algodão, 35 % de poliamida, 2 % de elastano, com calcanhar verdade, para calçados do 39 ao 42 na cor branca, personalizada com a arte enviada pela prefeitura. As cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo depto requisitante.</p>	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.485,00
7	<p>Conjunto de Handebol Feminino: Todos no tamanho M As Camisas e os shorts deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. 32 camisetas. 02 camisas de Goleiro numeração 1 e 12, 02 Calças de Goleiro, 16 shorts feminino, e 16 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Salto com 7cm de altura na frente da lateral esquerda do peito om dizeres (Secretaria Municipal de Esportes e lazer), em sublimação total. Na frente e na costa a numeração de 01 a 12, sublimação total. odos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 63% algodão, 35 % de poliamida, 2 % de elastano, com calcanhar verdade, para calçados do 39 ao 42 na cor branca, personalizada com a arte enviada pela prefeitura. As cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo depto requisitante.</p>	Fabricação Propria	Kit	1	R\$ 1.490,00
R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais)					

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2026.

Eliano Apolinário de Paulo
Secretário de Esportes e Lazer



**EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato Administrativo nº 090/2026

Processo Administrativo nº 5605/2025

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Olle Esportes Ltda

Objeto – Aquisição de materiais esportivos de consumo, conforme descritivo/quantitativo dos itens abaixo, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Referente – Pregão Eletrônico nº 61/2025

Valor Total – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência – 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Lote. R\$
8	Camisa para Comissão Técnica Tamanhos P, M, G, GG AS Camisas e os calções deverão ser confeccionadas em tecido DRY Fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (fio 75/144) Com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/-8%. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Salto com 7cm de altura na frente da lateral esquerda do peito om dizeres (Secretaria Municipal de Esportes e lazer), em sublimação total, sendo 120 camisas com tamanhos diversos conforme pedido.	Própria	Unid	120	R\$ 4.200,00
R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)					

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2026.

Eliano Apolinário de Paulo
Secretário de Esportes e Lazer



**EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato Administrativo nº 091/2026

Processo Administrativo nº 5605/2025

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Polyana Marconi Sport Ltda

Objeto – Aquisição de materiais esportivos de consumo, conforme descritivo/quantitativo dos itens abaixo, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Referente – Pregão Eletrônico nº 61/2025

Valor Total – R\$ 2.863,32 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência – 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Lote. R\$
9	BOLA CAMPO INFANTIL Nº04 - PESO 350-390 G , CIRCUNFERÊNCIA 63,5 CM (Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Federação Paulista de Futebol)	Magussy	Unid	10	R\$ 796,20
10	BOLA DE VÔLEI - Peso 260-280g, Circunferencia: 65-67 cm, gomos 18, Laminado Microfibra, Construção Termotec, Câmara 6D, Câmara Interna Neotec, Sistema de Forro: Termofixo, Selo IVS- Tested by FIVB	Magussy	Unid	10	R\$ 994,85
12	Bola de Handebol H1L - Peso:290-330g Circunferência:50-52cm, Gomos:32 Laminado:PUPro Construção: Costurada à Mão Câmara: Airbility Sistema de Forro: Triaxial Camada interna: Neotec Miolo: Removível	Magussy	Unid	6	R\$ 1.072,27
R\$ 2.863,32 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).					

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2026.

Eliano Apolinário de Paulo
Secretário de Esportes e Lazer



**EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato Administrativo nº 092/2026

Processo Administrativo nº 5605/2025

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Sr. Representações e Comercio de Materiais Esportivos Ltda

Objeto – Aquisição de materiais esportivos de consumo, conforme descritivo/quantitativo dos itens abaixo, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Referente – Pregão Eletrônico nº 61/2025

Valor Total – R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência – 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Lote. R\$
11	Bola de Handebol H2L - Laminado PU pró, Gomos 32, Camada Interna Evacel, Miolo Cápsula SIS Construção a Mão, Peso 325-375g, Circunstância 54-56 cm	Kempa	Unid	6	R\$ 699,96
R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).					

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2026.

Eliano Apolinário de Paulo
Secretário de Esportes e Lazer



**EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato Administrativo nº 093/2026

Processo Administrativo nº 5605/2025

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Trevenza Soluções Ltda

Objeto – Aquisição de materiais esportivos de consumo, conforme descritivo/quantitativo dos itens abaixo, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Referente – Pregão Eletrônico nº 61/2025

Valor Total – R\$ 5.488,86 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência – 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Lote. R\$
13	Cone Pequeno: Material plástico rígido, altura 23cm, diâmetro da base 13 cm, diâmetro do topo 2,5cm, com cores variadas.	Velden	Unid	120	R\$ 547,20
18	Faixa de capitão Composta de poliéster e elastodieno, ela é confortável e resistente, com 9 cm de largura e 35 de comprimento, Além de ajuste em velcro, peso aproximado: 60 gramas.	Velden	Unid	4	R\$ 47,14
20	Bolas 40mm 1 estrela de plástico (Tênis de Mesa)	Giant Dragon	Dúzia	40	R\$ 782,40
21	Bolas de 40mm 3 estrelas de plástico (Tênis de Mesa)	Pista e Campo	Dúzia	5	R\$ 232,30
24	12 borrachas modelo Evolution mxp 6 vermelhas 6 pretas Tênis de Mesa	Giant Dragon	Unid	12	R\$ 3.879,84
5.488,86 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)					

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2026.

Eliano Apolinário de Paulo
Secretário de Esportes e Lazer

**EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO****Contrato Administrativo nº 094/2026****Processo Administrativo nº 5605/2025****Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** – Rodrigo Tolosa Rico**Objeto** – Aquisição de materiais esportivos de consumo, conforme descritivo/quantitativo dos itens abaixo, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.**Referente** – Pregão Eletrônico nº 61/2025**Valor Total** – R\$ 3.041,98 (três mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**Vigência** – 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde	Valor Lote. R\$
15	Bomba de ar: Para encher bolas: Com 6 bicos e mangueira, bomba de ar para enche a bola 12 polegadas, 28cm confeccionada em plástico rígido. Sendo 4 em aço para bola e 2 que possa ser usado para infláveis e bexigas.	MAGUSSY/ BOMBA	Unid	3	R\$ 46,98
16	Par de rede de futsal: Confeccionada em polipropileno(PP), de filamento contínuo de 2,5mm, com malha colmeia de 08 x 08cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20m de comprimento, entre 2,0 a 2,20m de altura, com fundo de 1,0m a 1,50m de profundidade na parte inferior, com tratamento UV. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios polipropileno, Separação de composto orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ-LAQ_PE_QO- 065, ASTM E1252:1998 (2007) – Análise qualitativa de composto orgânico por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas – Procedimentos CMQ- LAQ-PE-QO-003	MASTER/ FUTSAL	Par	5	R\$ 890,00
17	Rede para voleibol tamanho oficial: Especificação confeccionada fio PP seda, com 2 faixas de algodão, malha 10x10, fio 2,5mm faixa superior com 7cm de largura fabricada em lona de algodão duplada cor cru com fio guia fio por dentro que serve para ser utilizado como passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede faixa inferior com 5cm de largura fabricado em lona de algodão duplada cor cru, com fio guia grosso por dentro com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 2 ilhoses de latões com acabamento niquelado (anti ferrugem) em cada ponta da rede, quadro estrutural confeccionado em corda de polipropileno PP seda de 6mm de espessura costurado, com 2 cordas estirantes para acertos do posicionamento da rede na quadra.	MASTER/ VOLEI	Unid	2	R\$ 858,00
19	Bolsa de massagista térmica Em nylon com dimensões aproximada em 28x38x17 cm, na cor preta, alça para transportes e que contenha na parte, alça para transportes e que contenha na parte interior como isopor térmico apropriado e que acompanhe o produto mínimo de 4 almofolias para aplicação de medicamento.	HEJO/ MASSAGEM	Unid	3	R\$ 255,00
22	10 raquetes para iniciação (Tênis de Mesa)	CONVOY YINS/ RAQUETES	Unid	10	R\$ 160,00
23	08 placares de tênis de mesa	HYPER/ PLACAR	Unid	8	R\$ 832,00
R\$ 3.041,98 (três mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)					

Estância Turística de Salto, 13 de maio de 2026.

Eliano Apolinário de Paulo
Secretário de Esportes e Lazer



CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2026
JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Objeto: Selecionar 01(uma) empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termo de compromisso, visando representar o município em chamadas públicas de Programa de Eficiência Energética (PEE) junto à concessionária de energia elétrica (CPFL), nos exercícios de 2026/2027 em regime de contrato de risco junto aos órgãos responsáveis, sem ônus a Prefeitura Municipal de Salto/SP, de acordo com Termo de Referência e demais anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

A Agente de Contratação, após a análise das Propostas Técnicas pela Comissão de Seleção e Julgamento, anexo ao processo, resolve **CLASSIFICAR** a empresa abaixo, conforme prevê o item 10.3 do Edital:

1ª - Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda - Pontuação 199 pontos

Nos termos do art. 165, I, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventuais interposições de recursos.

Salto (SP), 13 de maio de 2026.

Denise de Moura Campos Garcia

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 810/2025

.....
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2026

ART. 74, I DA LEI Nº 14.133/2021

Na qualidade de SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL da Prefeitura de Salto, devidamente autorizado através do Decreto 59/2023, na figura de ORDENADOR DA DESPESA e conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, decido pelo prosseguimento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de urgência, com fornecimento e substituição de peças, no Dispositivo Elétrico Incapacitante (DEI) — Marca Condor, Modelo SPARK, nº de série SC0035233, visando o pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento, incluindo diagnóstico, reparo, testes operacionais, emissão de laudo técnico e eventual atualização de software/firmware, no valor total de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais), com a empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96.**

Estância Turística de Salto, 11 de maio de 2026

Nicolau Iusif Santarém

Secretário da Defesa Social

.....